

Depto. de Edificações
-----------------------

**2007-0.018.265-5 - Proposta de prorrogação do prazo contratual. - Objeto: Execução de serviços e obras para construção Dos Centros Educacionais Unificados (CEU’S) Tiquatira, Quinta do Sol e Tremembé - Lote I.**

À vista dos elementos constantes nestes autos e da manifestação da Assessoria Jurídica da SIURB, que acolho, de acordo com a competência que me foi delegada pela Portaria 15/SIURB/08, com fundamentos no §1º, inciso IV e § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do contrato 053/SIURB/EDIF/04, celebrado com a empresa VIA ENGENHARIA S/A, CNPJ 00.584.755/0001-80, para Execução de serviços e obras para construção dos Centros Educacionais Unificados (CEU’S) Tiquatira, Quinta do Sol e Tremembé - Lote I, por mais 60 dias.

**Proposta de prorrogação do prazo contratual. - Execução de serviços e obras para construção da EMEF Alfonso Asturaro, situada na Rua Alfonso Asturaro, s/nº - Cohab Barro Branco II - Cidade Tiradentes - SP/CT.**

À vista dos elementos constantes nestes autos e da manifestação da Assessoria Jurídica da SIURB, que acolho, de acordo com a competência que me foi delegada pela Portaria 15/SIURB/08, com fundamentos no §1º, inciso IV e § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do contrato 096/SIURB/EDIF/07, celebrado com a empresa LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA, CNPJ 00.616.576/0001-88, para Execução de serviços e obras para construção Execução de serviços e obras para construção da EMEF Alfonso Asturaro, situada na Rua Alfonso Asturaro, s/nº - Cohab Barro Branco II - Cidade Tiradentes - SP/CT, por mais 60 dias.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

**EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO DE VENDA Nº 02/2008, DE VEÍCULOS E MOTOS PERTENCENTES À CET.**

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro, São Paulo, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, FAZ SABER que no dia 22/01/2009, às 10:00 hs, na Av. Marquês de São Vicente, 2154, Barra Funda, Capital, farã realizar Leilão Público de Venda nº 02/2008 de Veículos e Motos, pertencentes à CET, tipo Maior Lance, que encontrar-se-ão no endereço mencionado para visitação e exame, nos dias 16 e 19 de Janeiro de 2009, no período das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCAL, DATA, HORA E EDITAL

1.1. Fica designado como local para realização do Leilão, o CETET sito na Av. Marquês de São Vicente, 2154, Barra Funda, São Paulo - SP.

1.2. O Leilão será realizado no dia 22 de Janeiro de 2009 e terá início às 10:00 horas.

1.3. O Edital desta licitação e Anexo I estarão à disposição dos interessados para consulta na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar, na Gerência de Suprimentos, até a data do leilão, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min e poderão ser obtidos em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Célia Gouveia Balleja, inscrita na JUCESP sob nº 484, conforme sorteio realizado em 14/04/08 e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15/04/08;

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio(s) ou Diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os veículos e motos objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e condições em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.3.1. Os arrematantes deverão efetuar a transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias contado a data de venda, no documento de Autorização para Transferência.

4.4. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da CET no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência), correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pela Tabela de Custas Notariais.

4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda da CET até sua efetiva entrega aos adquirentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO JULGAMENTO

5.1. O Leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance.

CLÁUSULA SEXTA - DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. Os veículos e motos pertencentes à CET, serão vendidos em lotes a quem oferecer maior lance, respeitando-se a avaliação mínima.

6.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

6.3. No ato da arrematação, o arrematante assinará o comprovante de arrematação do lote adquirido, onde constará o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a segunda via em seu poder.

6.4. No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer cópia dos seguintes documentos; RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas).

6.5. No ato da arrematação, o arrematante, deverá efetuar a caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, complementando o pagamento até as 14:00 horas do dia 23/01/2009, por cheque administrativo nominal a Célia Gouveia Balleja ou através de depósito em dinheiro (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária) no Banco Bradesco S/A, agência 0898-2, conta corrente nº 1041-3. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

6.6. As notas de venda dos lotes arrematados deverão ser retiradas no escritório da Leiloeira, na.Av. Rio das Pedras nº 4341 - CEP 03930-310 - tel; 2919-0828.

6.7. A Leiloeira deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a prestação de contas do referido leilão a CET; CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do lote dar-se-á por conta e risco do arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da homologação do Leilão, no local onde estão dispostos os lotes, mediante apresentação da Nota de Venda da Leiloeira.

7.2. O lote vendido somente será liberado ao próprio arrematante. No caso de liberação a terceiros, será exigida procuração ao arrematante com firma reconhecida e cópia autenticada do Contrato Social em que conste seu nome como sócio, se este for pessoa jurídica, cujos documentos serão retidos pela CET no ato da retirada do lote.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da homologação do Leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

7.4. O adquirente deverá conferir e atestar todos os dados constantes do bem e da documentação do veículo para fins de transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, do inciso VI, ao art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante e ao Diretor a homologação do certame.

8.2. O resultado do Leilão será divulgado através de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.

CLÁUSULA NONA - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos em até 03 (três) dias úteis, anteriores à data da realização do Leilão.

9.1.1. Os pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, endereçados ao Gerente de Suprimentos e protocolados no Protocolo Geral, na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar - Bairro Centro, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

CLÁSULA DÉCIMA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Eventuais impugnações ao Edital e recurso deverão ser apresentados por escrito, protocolados e endereçados ao Gerente de Suprimentos, até dois dias úteis antes da data do leilão, no setor de Protocolo Geral, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Bairro Centro, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do Leilão será divulgado através de publicação da Ata no D.O.C. e site da PMSP.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Das decisões e atos praticados neste leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Gerente de Suprimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação da homologação do Leilão.

12.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.3. A Comissão poderá, ainda, a seu critério, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.4. Os casos omissos serão regidos pela legislação pertinente e, em especial pelo Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e pelo Decreto nº 22.427, de 01/02/1933.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir qualquer ação ou medida judicial oriundos deste Edital.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2008.

Gerente de Suprimentos

ATA nº 208/08, sessão pública de abertura do(s) envelope(s) da(s) empresa(s) interessada(s) na **PARCERIA PARA SOCORRO MECÂNICO E/OU GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SÃO PAULO**, objeto do expediente nº 0046/06. Aos 29 dias do mês de dezembro de 2008 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 1º andar - Centro / SP, presentes PAULO ROBERTO MILLANO, ISABEL SETSUKO MISAQ COSTA, LUIZ CARLOS FARAT, ROBERTA VIEIRA GEMENTE, membros da Comissão de Recebimento dos Envelopes, MICHEL VINÍCIUS DA SILVA COSTA, secretário e o(s) senhor(es) Maky Kiryu Horiuti/**BRASILVEÍCULOS** COMPANHIA DE SEGUROS e Milton Pereira de Oliveira Júnior e Paulo Cesar Resende/**PORTO SEGURO** CIA DE SEGUROS GERAIS, representantes das empresas identificadas, que apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA TÉCNICA - Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02. Procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 - Proposta Técnica e Nº 02 - Documentação, após a constatação feita por todos os presentes de que se achavam inviolados, das empresas **BRASILVEÍCULOS**, lotes 04 e 06 e **PORTO SEGURO**, lotes 04 e 06. As propostas técnicas e documentações foram numeradas provisoriamente e rubricadas pelos membros da mesa e representantes presentes, sendo: Lote 04, **BRASILVEÍCULOS** às fls. 1/50 e **PORTO SEGURO** às fls. 51/77; Lote 06 **BRASILVEÍCULOS** às fls. 78/127 e **PORTO SEGURO** às fls. 128/153. Decide a Comissão encerrar a presente sessão para julgar as Propostas e analisar as Documentações, consoante ao subitem 9.3. das Condições Específicas - Anexo I do COMUNICADO 01/06; sendo que, ao término do julgamento, a Comissão de Recebimento dos Envelopes publicará o resultado no **Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC**. Caso haja empate entre as Propostas, será realizado sorteio, conforme subitem 9.1. das Condições Específicas supra, em Sessão Pública. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 10 horas e 35 minutos e eu, secretário, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Expediente N.º 1603/07

Modalidade: PREGÃO N.º 01/08

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ELETRO-ELETRÔNICA

Julgamento: Tipo “Menor Valor Total”

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br. A data para entrega dos Envelopes 01 - Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 15 de janeiro de 2009 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro- São Paulo - SP.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.001/08 - “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E APARELHOS MULTIFUNCIONAIS”**

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, torna pública a resposta à impugnação apresentada pela empresa: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Trata o presente da análise das razões de REPRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO em epígrafe, na qual a representante se insurge contra dispositivos editalícios, a seguir descritos:

I- ITENS QUESTIONADOS DO ANEXO IV

“Item 7 - Multifuncional Laser Monocromática - Tipo A

a) Velocidade de impressão: 25 ppm mono formato carta;

b) Recursos no modo Fax; Recurso no modo Copiadora: zoom de redução / ampliação - 25% à 400%.

Requer:

a) Velocidade de impressão: 23 ppm mono formato carta;

b) Recursos no modo Fax; Recurso no modo Copiadora: zoom de redução / ampliação - 25% à 200%.

Serão feitas modificações no edital de forma a atender sua solicitação passando para:

- Velocidade de impressão; 20 ppm mono;

- Recursos no modo Fax; Recurso no modo Copiadora - Zoom de redução / ampliação - 25% a 200%.

Por conseguinte, baseando-se nos aspectos legais pertinentes especialmente os definidos em lei e sobretudo às regras e condições previstas no EDITAL, entendemos que a representação interposta foi recebida tempestivamente e quanto ao mérito dar-lhe provimento.

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099801000**

Objeto: Execução de obras de requalificação urbana (melhorias) de ruas do distrito República, na região adjacente à Estação da Luz.

Contratado(a): CONTRACTA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 03.843.322/0001-90

Valor: R\$ 13.735.010,09

Prazo: 18 meses

Data: 16/12/2008

# CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: **Antonio Carlos Rodrigues**

**SECRETARIA DA CÂMARA**

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1041/2008

Concede abono anual aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a Competência privativa da Câmara Municipal de São Paulo para iniciar o processo legislativo sobre seus servidores, bem como dispor sobre a remuneração de seus servidores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.589, de 13 de novembro de 2007, que institui o abono a ser concedido aos servidores públicos municipais no mês de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO o relatório de SGA-23, concluindo pelo atendimento aos requisitos legais do artigo 1º, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.589/2007, quais sejam, que haja disponibilidade orçamentária e financeira, bem como que as despesas com o pessoal e respectivos encargos não ultrapassem o limite de 40% (quarenta por cento) da média das receitas correntes;

CONSIDERANDO que a concessão do abono aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo se constitui como forma de reconhecimento da relevância da contribuição dos servidores no atingimento das finalidades institucionais da Edilidade;

**RESUMO: ADITAMENTO Nº 07 ao TSUR Nº**

**0160591000**

SUBPERMISSINÁRIO(A): CONSÓRCIO PUBLICRONO; OBJETO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS COM MARCAÇÃO SINCRONIZADA DE HORA E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA.; Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 17/12/2009; Estabelecer a título e remuneração mensal o valor de R\$ 756,00 por relógio digital instalado e Inclusão do subitem 1.8.1; Data 17/12/2008.

## SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

**RESUMO DE CONTRATO(S) E TERMO(S) ADITIVO(S) REGISTRADO(S) NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DT/SLC/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

CONTRATADA: ACESSO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, no terminal de ônibus Casa Verde do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 128.089,84 - fixo e irrealizável

PRAZO: 02 meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço

REGISTRO: 08/1034-01-00 (17/12/2008)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2008

PROCESSO: 2008/1086

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA EM SOFTWARE PARA BACK-UP, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR 12 MESES.**

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo em tela, em especial, da decisão do Pregoeiro que CLASSIFICOU em primeiro lugar e declarou vencedora do certame a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), conforme Ata específica, HOMOLOGO o certame e a decisão proferida pelo Pregoeiro de ADJUDICAR seu objeto à referida empresa. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO

Diretor de Planejamento de Transportes e Gestão Corporativa

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2008

PROCESSO Nº 2008/0312

**OBJETO: Fornecimento e prestação de serviços de administração de Benefícios Refeição e Alimentação, na forma de Créditos a serem carregados em cartões eletrônicos/magnéticos, destinados aos empregados, estagiários e integrantes das equipes de apoio à fiscalização da SPTrans e eventualmente para atividades de apoio.**

A São Paulo Transporte S/A - SPTrans comunica que o Diretor de Planejamento de Transportes e Gestão Corporativa - DT, no uso de suas atribuições, homologou o processo licitatório em referência, no qual o Pregoeiro adjudicou seu objeto a empresa Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., com a taxa administrativa negativa de -3,85175% (menos três vírgula oito cinco um sete cinco por cento).

São Paulo, 29 de dezembro de 2008.

Jomar Santos de Lisboa

Pregoeiro

CONTRATADA: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/023-01-00.

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo.

PRAZO: 12 meses, inicia-se em 18 de dezembro de 2008 e encerra-se em 18 de dezembro de 2009.

REGISTRO: 07/023-01-01 (18/12/2008)

## SÃO PAULO TURISMO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicação por omissão**Processo de Compras 1378/08 - Contrato CCN/GCO 160/08-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Construtora Brasfort Ltda.- Objeto do Contrato: Execução de obras para adequação de salas reversíveis no Palácio das Convenções do Parque Anhembi. - Valor total do contrato: R\$304.207,26.- Vigência do Contrato: 01/12/08 a 30/09/09.- Data da assinatura:01/12/08.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Compras 1789/08 - Contrato CCN/GCO 166/08-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: On Serviços Ltda.- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de painel digital de alta resolução, compreendendo também os respectivos serviços de montagem e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos realizado pelo São Paulo Turismo.- Valor total do contrato: R\$ 552.000,00.- Vigência do Contrato: 10/12/08 a 09/12/09.- Data da assinatura: 10/12/08.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Compras 1648/08 - Contrato CCN/GCO 162/08-** Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Haltec Comércio e Manutenção de Equipamentos Elétricos Ltda.- Objeto do Contrato: Serviço de engenharia de instalação elétrica para alimentação do novo sistema de ar condicionado a ser implantado no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, sob o regime de empreitada global.- Valor total do contrato: R\$ 24.400,00.- Vigência do Contrato: 10/12/08 a 09/07/09.- Data da assinatura: 10/12/08.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, bem como aos aqui comissionados, abono no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, juntamente com os vencimentos do mesmo mês.

Art. 2º O abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 3º Sobre o abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo - RPPS.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições deste Ato aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º Eventual pagamento de abono, pelo órgão de origem, nas mesmas condições e a igual título, aos servidores comissionados nesta Edilidade, ensejará compensação dos valores percebidos na Câmara Municipal de São Paulo, no mês subsequente ao da sua percepção.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 17 de dezembro de 2008.